



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RELATÓRIO FISCAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CREDENCIAMENTO 003/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
Credenciamento nº 003/2025 – Hospital Materno Infantil de Juazeiro/BA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONVOCAÇÃO das Organizações da Sociedade Civil CREDENCIADAS pelo CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 para APRESENTAREM PROJETOS PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA DAS AÇÕES PERTINENTES A OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, sendo realizadas conforme preceitos que norteiam a Administração Pública para compor às necessidades de oferta de serviços públicos de qualidade a comunidade local.

1. RELATÓRIO

A Comissão de Avaliação Técnica, regularmente constituída pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e designada nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se em caráter oficial para cumprir a relevante missão de proceder à análise minuciosa e ao julgamento criterioso dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) previamente habilitadas no âmbito do Credenciamento nº 001/2025.

Este processo editalício representa um marco estratégico para a gestão pública municipal, pois visa garantir a efetividade do modelo de gestão compartilhada de serviços de saúde, em consonância com o que dispõem a Constituição Federal de 1988 (art. 199, §1º), a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), esta última aplicada de forma subsidiária, conforme previsão expressa no próprio edital.

A adoção desse instrumento de convocação pública tem como fundamento a necessidade de assegurar a complementaridade da ação estatal por meio de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, permitindo que práticas de gestão mais modernas, flexíveis e céleres sejam incorporadas à administração da saúde, sem prejuízo do zelo pela legalidade, pela impessoalidade, pela eficiência administrativa e pela correta aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a avaliação realizada por esta Comissão não se restringe a um exame meramente formal ou burocrático. Pelo contrário, trata-se de uma análise técnico-qualitativa, que busca verificar a consistência, a viabilidade e a pertinência de cada proposta apresentada pelas entidades participantes.

www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

O objetivo central é identificar qual instituição apresenta maior capacidade de contribuir para a melhoria dos serviços ofertados à população, observando-se a coerência dos planos de trabalho com os objetivos estratégicos delineados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Entre os pontos avaliados destacam-se o modelo gerencial proposto (C1), a oferta de serviços de saúde (C2), as atividades voltadas para qualidade e humanização (C3), a qualificação técnica da equipe profissional (C4) e a consistência do fluxo físico-financeiro (C5). Tais critérios, devidamente detalhados no edital, foram estabelecidos com a finalidade de assegurar que a gestão compartilhada do Hospital Materno Infantil de Juazeiro seja conduzida por entidade com comprovada experiência, estrutura organizacional sólida, equipe qualificada e compromisso com a sustentabilidade da parceria.

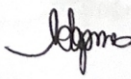
Cabe ressaltar que o Hospital Materno Infantil de Juazeiro/BA é unidade de extrema relevância para a rede municipal de saúde, sendo referência no atendimento à gestante, à criança e à mulher em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, a adequada gestão desta unidade constitui não apenas um desafio administrativo, mas também um compromisso ético e social do poder público para com a comunidade local. A escolha de uma OSC parceira eficiente, inovadora e comprometida é condição indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como para promover avanços na política pública de saúde do município.

A atuação desta Comissão também se fundamenta no compromisso com os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia, julgamento objetivo e transparência.

Assim, a análise das propostas obedeceu a critérios claros, previamente estabelecidos no edital, assegurando igualdade de condições entre todos os participantes e afastando qualquer subjetividade ou favorecimento indevido.

O processo avaliativo aqui descrito, portanto, materializa a busca da Administração Municipal por uma gestão responsável, transparente e pautada no interesse público, em que o repasse de recursos financeiros às entidades parceiras está condicionado à apresentação de projetos consistentes e alinhados com as metas de eficiência, qualidade e humanização dos serviços de saúde.

Em última análise, a finalidade maior da presente avaliação consiste em selecionar a(s) proposta(s) mais aderente(s) às diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma parceria sólida, duradoura e eficaz, capaz de elevar os padrões de atendimento, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos. A expectativa é que, por meio deste processo, seja garantida à população juazeirense uma rede de atenção materno-infantil mais estruturada, resolutiva e humanizada,


www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

consolidando o papel do Hospital Materno Infantil como pilar fundamental do Sistema Municipal de Saúde.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em conformidade com o edital, a avaliação foi conduzida de forma objetiva, transparente e fundamentada, respeitando os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

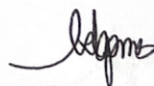
Critério de Avaliação	Capítulo	Nota Máxima
Proposta de Modelo Gerencial	C1	2,5
Proposta de Modelo de Oferta de Serviços	C2	4,0
Proposta de Atividades Voltadas para Qualidade	C3	1,5
Qualificação Técnica da Equipe	C4	1,0
Fluxo Físico-Financeiro	C5	1,0
Total Máximo		10,0

1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (FGTS e INSS do Estado).
2. Atendimento ao Regime de Constitucionalidade: comprovação de que não há atuação do município de Juazeiro em condições vedadas pelo art. 3º da Constituição Federal.
3. Impedimentos legais: verificação das condições previstas no art. 3º da Lei nº 13.015/2014, que impõem a celebração de parcerias com o poder público, incluindo análise no âmbito de controle social, rejeição de propostas técnicas ou comerciais submetidas por empresas de controle.

A análise técnica realizada permitirá avaliar que as propostas apresentadas atendem, em todos os aspectos, aos requisitos estabelecidos no edital, permitindo a seleção para o estágio de análise técnica e financeira, que será realizada subsequentemente no item 3 deste Edital.

3. ANÁLISE TÉCNICA E DE PREÇO

Superada a fase pré-qualificatória, a Comissão avaliadora de licitação procederá à análise técnica das propostas, conforme critérios estabelecidos no Edital e detalhados no Anexo de Referência.



www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

3. ANÁLISE JURÍDICA

A Comissão de Avaliação Técnica, no exercício de suas atribuições legais, procedeu inicialmente à análise jurídico-formal do Edital de Credenciamento nº 003/2025, bem como da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil participantes.

O presente credenciamento está fundamentado principalmente na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 214/2025, aplicando-se, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme previsão editalícia.

Do ponto de vista jurídico, foram observados os seguintes aspectos:

1. Regularidade Jurídica e Institucional: verificação da constituição legal das entidades, registro atualizado de seus estatutos, atas de eleição dos dirigentes e comprovação de inscrição no CNPJ.
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
3. Atendimento às Exigências Constitucionais: comprovação de que não há utilização de mão de obra infantil ou em condições vedadas pelo art. 7º da Constituição Federal.
4. Impedimentos Legais: análise das situações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, que impedem a celebração de parcerias com o poder público, incluindo omissão no dever de prestar contas, rejeição de contas anteriores ou sanções aplicadas por órgãos de controle.

A análise jurídica realizada permitiu concluir que as entidades participantes atenderam, em maior ou menor grau, às exigências editalícias e legais, estando aptas a prosseguir para a etapa de análise técnica e de mérito o que será apontado individualmente no item 5 deste relatório.

4. ANÁLISE TÉCNICA E DE PREÇO

Superada a fase jurídico-formal, a Comissão concentrou-se na avaliação técnica e econômico-financeira das propostas, conforme critérios previstos no edital e detalhados no Termo de Referência.

www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

4.1 Critérios Técnicos

A avaliação técnica compreendeu os seguintes quesitos, com suas respectivas notas máximas:

- C1 – Modelo Gerencial (até 2,5 pontos): estrutura organizacional, fluxos administrativos, regulamentos internos e gestão de talentos.
- C2 – Modelo de Oferta de Serviços (até 4,0 pontos): protocolos assistenciais, organização da equipe de saúde e funcionamento da unidade hospitalar.
- C3 – Atividades Voltadas para Qualidade (até 1,5 pontos): humanização do atendimento, programas de qualidade, sustentabilidade e pesquisas de satisfação.
- C4 – Qualificação Técnica da Equipe (até 1,0 ponto): experiência prévia em gestão de saúde e formação acadêmica dos responsáveis técnicos.
- C5 – Fluxo Físico-Financeiro (até 1,0 ponto): consistência da proposta de custeio, alinhamento ao teto orçamentário e equilíbrio das despesas

Cada critério foi analisado com rigor técnico, atribuindo-se pontuações proporcionais ao atendimento dos requisitos estabelecidos. As propostas que ultrapassaram o limite de páginas estabelecido para cada item sofreram a penalidade de 15% na nota do respectivo critério, conforme previsto no edital.

4.2 Análise de Preço

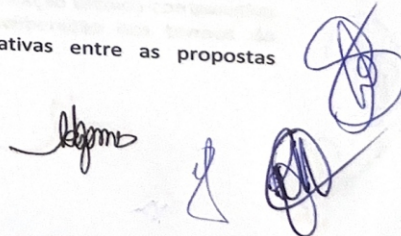
O item C5 permitiu à Comissão verificar a compatibilidade entre os custos apresentados e o teto de custeio definido pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo economicidade e sustentabilidade financeira da parceria.

As propostas que mantiveram seus orçamentos abaixo do preço referencial desde que não ultrapasse os 85% a menos do teto previsto obterão pontuação máxima ou intermediária, conforme o grau de aderência.

Propostas fora dos limites de 15% acima ou 15% abaixo serão desclassificadas

4.3 Conclusão Técnica e de Preço

A análise técnica e de preço evidenciou diferenças significativas entre as propostas apresentadas.



www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

Algumas entidades demonstraram alta capacidade de gestão, equipe qualificada e metodologias inovadoras, alcançando notas superiores, enquanto outras apresentaram fragilidades em protocolos assistenciais, erros no plano de trabalho, experiência da equipe ou consistência financeira, o que se refletiu nas notas finais.

5 – Análise das Instituições Participantes

As avaliações foram conduzidas de forma **independente por quatro avaliadores distintos**, resultando na elaboração de relatórios técnicos próprios, devidamente fundamentados. O resultado ora apresentado corresponde à **média aritmética das notas atribuídas em cada dimensão avaliada**, consolidando, assim, o desempenho final das proponentes.

As instituições avaliadas foram as seguintes:

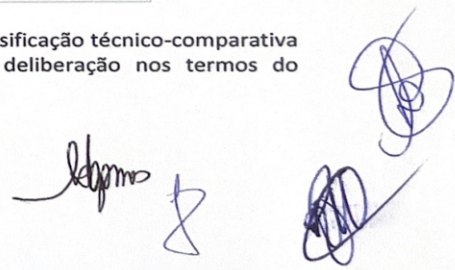
- **INASP – Instituto Nacional de Apoio à Gestão Pública** – obs: Não apresentou endereço de correio eletrônico dos dirigentes da entidade;
- **FABAMED – Fundação Estatal Saúde da Família e Saúde Pública do Estado da Bahia** – obs: Certidão Municipal vencida com data de 1925;
- **ICAASES – Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social.**

O resultado consolidado, após cálculo das médias das avaliações independentes, encontra-se sintetizado no quadro abaixo:

CAPÍTULO	PROPONENTES		
	ICAASES	INASP	FABAMED
C1	2,13	2,16	1,91
C2	3,93	2,60	2,84
C3	1,38	1,40	1,05
C4	1,00	1,08	1,00
C5	1,00	0,38	1,00
TOTAL	9,43	7,60	7,80

O presente demonstrativo reflete, de maneira consolidada, a classificação técnico-comparativa das entidades proponentes, servindo de base para ulterior deliberação nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

6. Conclusão

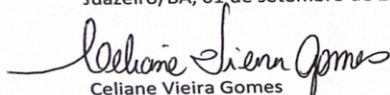
Após a análise das propostas submetidas, à Comissão de Avaliação Técnica declara o **ICAASES – Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social** como a instituição vencedora do processo avaliativo, por apresentar o projeto mais consistente, inovador, menor preço e propostas plenamente aderente às necessidades do Hospital Materno Infantil de Juazeiro, obtendo a maior nota global entre todas as concorrentes.

Conclui-se, portanto, a homologação da classificação final na seguinte ordem de prioridade:

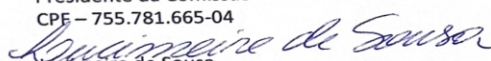
1. **ICAASES – Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social**
2. **FABAMED – Fundação Estatal Saúde da Família e Saúde Pública do Estado da Bahia**
3. **INASP – Instituto Nacional de Apoio à Gestão Pública**

Nada mais havendo, este é o resultado final.

Juazeiro/BA, 01 de setembro de 2025

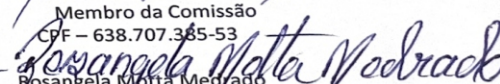


Celiane Vieira Gomes
Presidente da Comissão
CPF – 755.781.665-04


Luciméire de Sousa
Membro da Comissão
CPF – 041.779.648-63



Clériston José da Silva Andrade
Membro da Comissão
CPF – 638.707.385-53


Rosângela Motta Medrado
Membro da Comissão
CPF – 880.487.994-72

www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

6. Conclusão

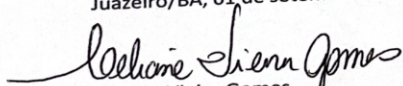
Após a análise das propostas submetidas, a Comissão de Avaliação Técnica declara o **ICAASES – Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social** como a instituição vencedora do processo avaliativo, por apresentar o projeto mais consistente, inovador, menor preço e propostas plenamente aderente às necessidades do Hospital Materno Infantil de Juazeiro, obtendo a maior nota global entre todas as concorrentes.

Conclui-se, portanto, a homologação da classificação final na seguinte ordem de prioridade:

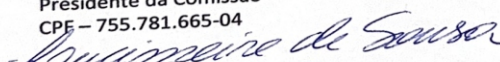
1. **ICAASES – Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social**
2. **FABAMED – Fundação Estatal Saúde da Família e Saúde Pública do Estado da Bahia**
3. **INASP – Instituto Nacional de Apoio à Gestão Pública**

Nada mais havendo, este é o resultado final.

Juazeiro/BA, 01 de setembro de 2025

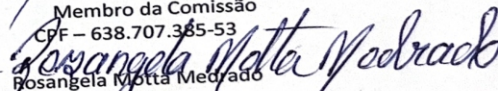

Celiane Vieira Gomes
Presidente da Comissão

CPF – 755.781.665-04


Lucimeire de Sousa
Membro da Comissão
CPF – 041.779.648-63


Clériston José da Silva Andrade
Membro da Comissão

CPF – 638.707.385-53


Rosângela Motta Medrado
Membro da Comissão
CPF – 880.487.994-72

www.juazeiro.ba.gov.br

